



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

L E I nº 160

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.-

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição Constitucional, manda que tenha execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Pica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, na importância de Cr\$ 39.390,00 (trinta e nove mil, trezentos e noventa cruzeiros), destinado a atender ao pagamento de despesas realizadas no exercício de 1953.

Art. 2º - Os recursos disponíveis para atender a abertura do dito de que trata o artigo anterior desta Lei, serão os resultantes do excesso de arrecadação do corrente exercício, previsto na conformidade com o que determinam as Normas Financeiras em vigor.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 15 de dezembro de 1954.-

Presidente

Fortunato Cabral
Antônio Lemos
Antônio Lemos
Fidelis José Passos
Antônio Lemos